

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho da Cidade para estudar, articular e monitorar a criação, por lei municipal, do Programa de Regularização de Edificações (PRED).

O CONSELHO DA CIDADE DE LORENA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 244, de 15 de dezembro de 2016, considerando a deliberação em Plenária formada para a 8ª reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2018 e,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 5º da Resolução Normativa nº 04 de 15 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 03 (três) meses o funcionamento do Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho das Cidades para estudar, articular e propor um programa de regularização de edificações (PRED) na zona urbana do Município.

Art. 2º A conclusão dos trabalhos deverá se dar, impreterivelmente, até o dia 15 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS
Presidente do Conselho da Cidade de Lorena